



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ 18.008.193/0001-92

CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 121 DE 30 DE JUNHO DE 2030

Altera o artigo 1º , da Portaria Municipal 137, de 04 de novembro de 2019 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Art. 94, incisos IV e IX da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** o artigo 1º , da Portaria Municipal nº 137, de 04 de novembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 1º Fica nomeada a Comissão de Cadastro e Matrícula para o biênio 2019/2020, com os seguintes integrantes:

Ana Claudia Dias Vigato – representante da Secretaria Municipal de Educação

Jesuina Goulart Pereira Fressato – representante dos diretores das escolas municipais

Nilcinéa Dos Reis Adonis – representante dos professores das escolas municipais

Walquiria de Paula Lara Andrade – representante da Superintendência Regional de Ensino de Varginha

Maria Goreti Vinagre Dias – representante diretores escolas estaduais

Margarida Souza Mendes – represente especialistas em educação das escolas estaduais

Debora Cristina de Deus – representante dos alunos

Fabiana Xavier Araujo – representante de pais e alunos

Liliam Cristina Paula Vicente Ferreira – representante do Conselho Municipal de Educação

Angela Maria Prado Mignacca – representante do Conselho Tutelar

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu MG 30 de junho de 2020.

**José Tibúrcio do Prado Neto.**  
Prefeito de Paraguaçu

### DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal nº 121 de 30 de junho de 2020, foi publicada através de afixação em quadro próprio, localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu (MG), 30 de junho de 2020.

**Carlos Alberto Lemos**  
Chefe de Gabinete

*[Assinatura]*  
**Claudia Prado Fressato**  
Procuradora Geral  
OAB/MG 110.423